

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.555/2020**

Autoriza a oferta da Educação Infantil - Creche, na Escola Adventista de Barra de São Francisco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.912/2020 (Processo CEE-ES nº. 327/2019/SEP nº. 88163857), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, na Escola Adventista de Barra de São Francisco, situada na Praça Joaquim Alves de Souza, nº. 40, Bairro Bambé, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CPNJ nº. 73.686.370/0005-21, por 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 2º O mantenedor da instituição deverá incluir no CNPJ o nome fantasia Escola Adventista de Barra de São Francisco.

Vitória, ES, 16 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

